



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 89, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Erivan Lucas Leite Figueiredo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 90, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Erivan Lucas Leite Figueiredo** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 91, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Anne Caroline Ribeiro Carvalho** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 92, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Andressa Nogueira Borges Carvalho** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º93, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa a servidora como fiscal do Quarto Termo Aditivo do contrato n.º 001/2020 com a empresa BANCO DO BRASIL do Processo n.º 3.00000.216/2023 -DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Taimara Pereira de Abreu**, Coordenador de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para atuar como fiscal do Quarto Termo Aditivo do contrato n.º 001/2020 do Processo n.º 3.00000.216/2023 – DPE-AP, da empresa BANCO DO BRASIL S/A, que trata da prestação dos serviços de pagamentos eletrônicos por meio dos sistemas OBN, BBPAG da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2024, e encerrando em 12 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 14 de janeiro de 2024.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 94, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa a servidora como fiscal do Quarto Termo Aditivo do contrato n.º 002/2020 com a empresa BANCO DO BRASIL do Processo n.º 3.00000.217/2023-DPE/AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Taimara Pereira de Abreu**, Coordenador de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para atuar como fiscal do Quarto Termo Aditivo do contrato n.º 002/2020 do Processo n.º 3.00000.217/2023–DPE/AP, da empresa BANCO DO BRASIL S/A, que trata da prestação dos serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias OBN, do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 20 de janeiro de 2024, e encerrando em 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 20 de janeiro de 2024.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º95, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores como fiscais do contrato n.º 001/2024, com a Empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA** do Processo n.º 3.00000.050/2023 - DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **ARTHUR VINÍCIUS BRITO PEREIRA** – Assessor Técnico Nível II/Departamento de Sistemas e Banco de Dados e **ADRIANO DE SOUZA ARAÚJO** – Assessor Técnico Nível I – Departamento de Manutenção e Suporte/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 001/2024 do Processo n.º 3.00000.050/2023-DPE-AP, com a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.985.578/0001-70, que trata do fornecimento de link de internet, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 19 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 96, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Bruno Pacheco Nunes** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 97, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera as Portarias n.º 37/2024 e 38/2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO previsto no art. 13, I e XIV da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que estabelecem que compete ao Defensor Público Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, além de praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de disposições transitórias de adequação de procedimentos para as contratações públicas, ante a ausência de capacitação específica na utilização de sistemas informatizados;

R E S O L V E:

Art. 1º. Acrescentar no art. 1º da Portaria n.º 37 de 10 de Janeiro de 2024 o parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

Art. 1.....

§3º. 1º Em caso de não utilização do Sistema ETP Digital, a elaboração do ETP deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou mesmo de forma física, desde que a dispensa seja devidamente fundamentada e autorizada pelo Defensor Público-Geral.

Art. 2º. Acrescentar no art. 1º da Portaria n.º 38 de 10 de Janeiro de 2024 o parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

Art. 1.....

§3º. 1º Em caso de não utilização do Sistema TR Digital, a elaboração do TR deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou mesmo de forma física, desde que a dispensa seja devidamente fundamentada e autorizada pelo Defensor Público-Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Publicidade de licença para
tratamento de saúde de servidor
público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.01.18.19061-3 -DPEAP,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2024.01.18.19061-3 -DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde do servidor público **MARCOS MOREIRA ALVES**, que exerce suas atividades como assessor técnico na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 17 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de janeiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Publicidade de licença para
tratamento de saúde de servidora
pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.01.22.19115-12 -DPEAP,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2024.01.22.19115-12 -DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde da servidora pública **ANAIRA SILVA DOS SANTOS**, que exerce suas atividades como assessora jurídica na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 22 de janeiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 52, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Prorroga os efeitos da Portaria nº 1.211, de 04 de novembro de 2022, do Defensor Público-Geral.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 146/2022 que modificou a Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.211, de 04 de novembro de 2022, do Defensor Público-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da a Portaria nº 1.211, de 04 de novembro de 2022, do Defensor Público-Geral, pelos seus próprios fundamentos, até 31 de março de 2024, ante a inalterabilidade dos motivos determinantes do referido ato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 53, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Altera período de férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.18.19056-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 182/2023/CGDPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 19 (dezenove) dias de férias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, anteriormente deferidas para o período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024 conforme Portaria 182/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 08 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da 4ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Designar a 4ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 08 a 26 de abril de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 54, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Altera período de férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.18.19057-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 41/2023/CGDPE/AP, que alterar, a pedido, 38 (trinta e oito) dias de férias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, anteriormente deferidas para o período de 06 a 24 de maio e 04 a 22 de novembro de 2024 conforme Portaria 768/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 15 a 24 de abril, 24 de junho a 11 de julho e 04 a 13 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, anteriormente deferidas para o período de 15 a 24 de abril de 2024 conforme Portaria 41/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da 4ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 15 a 24 de abril de 2024.

Art. 3º. Designar a 6ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 26 a 29 de agosto de 2024.



Art. 4º. Designar a 4ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 55, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Cancela, a pedido, folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.18.19058-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 23/2023/CGDPEAP, que publicizou 06 (seis) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, dia 12 de julho de 2024 e os dias 14, 18 e 19 de novembro de 2024

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancela, a pedido, 01 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia 25 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da 4ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia de 25 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 56, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade à alteração de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.18.19058-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 23/2023/CGDPEAP, que publicizou 06 (seis) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, dia 12 de julho de 2024 e os dias 14, 18 e 19 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 01 (um) dia de folga compensatória Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, anteriormente deferidas para o dia 26 abril conforme Portaria nº 23/CGDEPAP/2024, passando o gozo a ser usufruído no dia 05 de fevereiro 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da 4ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia de 26 de abril de 2024.

Art. 3º. Designar a 4ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia 05 de fevereiro 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.18.19058-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 862023/CSDPEAP, que altera a a Resolução n.º80/2022/CSDPEAP no que tange às atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente – NAECA da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 04 (quatro) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, que exerce suas atividades na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Designar a 4ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Isabelle Mesquita de Araújo, na 7ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 58, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Revoga a designação para acumulação
extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 86/2023/CSDPEAP, que altera a a Resolução
n.º80/2022/CSDPEAP no que tange às atribuições dos órgãos de atuação do Núcleo de
Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente – NAECA da Defensoria Pública do
Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de
Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da 3ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá para
acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Larissa Jobim
Jordão, na 1ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá, no período de 08 a 18 de
janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 59, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera, a pedido, período de férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº : 2024.01.09.18758-1;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias de férias do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral, anteriormente deferidas para os períodos de 16 a 25 de setembro e 10 a 19 de dezembro de 2024 conforme Portaria 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 26 de junho a 05 de julho e 04 a 13 de novembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da Defensoria do Núcleo de Tartaruzinho para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral, na Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes, nos períodos de 16 a 25 de setembro e 10 a 19 de dezembro de 2024 .

Art. 3º. Designar a Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral na Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes, no dia 05 de julho e no período de 04 a 13 de novembro de 2024.



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Cancela, a pedido, folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.19.19096-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP, que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2024/CGDPEAP, que publicizou 3 (três) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo Regional de Ferreira Gomes, nos dias 15, 16 e 26 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancela, a pedido, 01 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral, que exerce suas atividades na Defensoria Núcleo Regional de Ferreira Gomes, no dia 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da Defensoria do Núcleo Regional de Tartarugalzinho para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Guilherme Francisco Souza Amaral, na Defensoria do Núcleo Regional de Ferreira Gomes, no dia de 26 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 001/2024
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.050/2023 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:02.985.578/0001-70; **Objeto:** contratação de serviço especializado de acesso de provedor de internet para o fornecimento de Link de Internet de 500MB dedicado para interligação da Rede Corporativa para sede da Defensoria Pública do estado do Amapá; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 19/01/2024 à 18/01/2025. **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte 500, Natureza: 339040; referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**; **Valor Global do Contrato: R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e VITOR CESAR MARTINS BATISTA pela contratada.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 012/2023 CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA LINK
CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
LTDA.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00 e **Contratado:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11; **CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:** O remanejamento do item 01 gasolina para o item 02 Óleo diesel S10, considerando a necessidade, tendo em vista possuímos saldo de contrato disponível de outro tipo de combustível; **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO:** O remanejamento do item 01 (gasolina) no valor de R\$ 17.424,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) para item 02 (óleo diesel S 10); **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 012/2023 DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esse Instrumento. **Signatário:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP, nomeado pelo Decreto n.º 1399, de 25 de março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: